

PORTARIA CFO-SE-96, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7760/2001 (CRO-DF-349/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Distrito Federal, coordenado pelo professor Alberto Fedeli Júnior.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.08.2001 a 22.11.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

